



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	12
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Secretaria Municipal de Administração	20
Secretaria Municipal de Educação	34
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	58
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	72
Secretaria Municipal de Saúde	92
Autarquia de Melhoramento da Capital	116
Fundação Municipal do Meio Ambiente	121
Câmara Municipal de Florianópolis	131





Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA N. 03-22452/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-22452, de 11/12/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17/12/2025, referente ao Processo nº 99946005038202522.

Art. 2º Sobrestar o procedimento no período de 24/02/2026 a 24/04/2026, por motivo de Licença oara tratamento de saúde do servidor.

Florianópolis, 31 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 31/03/2026 13:33:07
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-15317/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 02/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-15317/CGM, de 29/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04/06/2025, referente ao Processo nº 99946000749202519.

Florianópolis, 31 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 31/03/2026 13:39:09
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 04-17369/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 02/04/2026 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-17369, de 01/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025, referente ao Processo nº 99946001281202571.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 31 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 31/03/2026 13:37:20
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 04-8967/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 04/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-8967, de 29/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 06/06/2025, referente ao Processo nº 99946000641202437.

Florianópolis, 31 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 31/03/2026 13:38:02

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-20340/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 04/04/2026 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-20340, de 02/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04/09/2025, referente ao Processo nº 99946003453202541.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 31 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 31/03/2026 13:36:30
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-21093/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 28/03/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-21093, de 06/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/10/2025, referente ao Processo nº 99946003967202505.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 30 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 31/03/2026 13:39:58

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATTUCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 05-21258/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 28/03/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-21258, de 06/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/10/2025, referente ao Processo nº 99946004120202530.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 30 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 31/03/2026 13:40:45

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**Portaria nº 22/CGM /2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto em seu art.23, II, "c" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art.1º do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, da servidora SUELEN REGINA HILARIO, matrícula 60831-9, ocupante do cargo de 1304-PROFESSOR III, lotado na NEIM Celso Ramos a penalidade de **DEMISSÃO**, conforme dispõe, o artigo **154, III e 164, II** da Lei Complementar CMF nº 063/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florianópolis, pela infringência do **art. 147; art. 159, II** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis (Lei Complementar nº 063/2003) e **art.165, V; e art. 162, IV, "b", "c"**, Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis (Lei Ordinária 2517/1986); com a consoante decisão adotada no Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 12299, instaurado pela Portaria nº 01-12299/CGM, publicada no Diário Oficial do Município em 02/06/2025.

Art. 2º Faça-se necessário o registro nos assentamentos funcionais da servidora publica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município

TOPÁZIO SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"PORT. 22-CGM-2026 DEMISSÃO 12299"



Código para verificação: **2ENAN8IA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 31/03/2026 às 11:39:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 18/03/2026 às 16:41:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00070105/2026** e

o código **2ENAN8IA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.114, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA TESOUREIRO DO INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS (IGEOF)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, em observância à Lei Complementar n. 129, de 2003, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar n. 770, de 2024, e em conformidade com o Decreto n. 2.197, de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por atribuição de forma concorrente, o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05) da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, para responder como Tesoureiro do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOF).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Designa Tesoureiro do IGEOF"



Código para verificação: **OPLG29HC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 01/04/2026 às 17:36:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 01/04/2026 às 17:28:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **OPLG29HC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.115, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR RODRIGO SANTOS ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Cidade Inteligente (ASE-03) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06/04/2026.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Rodrigo S.A. - TURISMO"



Código para verificação: **3IIHLVQM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 01/04/2026 às 17:36:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 01/04/2026 às 17:28:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e o código **3IIHLVQM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal da Fazenda





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro, I, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, comunica que será realizada Audiência Pública referente a ;

PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027 – LDO 2027

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 10/04/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 24 de março de 2026.

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento

"EDITAL LDO 2027"



Código para verificação: **UCGLM9GV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/03/2026 às 15:55:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA MEDEIROS VIEIRA KRUEGER (CPF: ***.116.559-**) em 24/03/2026 às 15:32:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 11:55:21 e válido até 15/07/2028 - 11:55:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080288/2026** e o código **UCGLM9GV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA Nº 00648/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/24, para exercício do Cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, abaixo relacionados(as), Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome do (a) Candidato (a)
JULIANA MARIA KERBER
CAROLINA GOMES TEIXEIRA CABRAL
FRANCO DE OLIVEIRA MONTICELI
MARIANA REIS NOGUEIRA
JOÃO LUCAS MINGHELLI BECKER
CAROLINE DO NASCIMENTO MENEGUZZI
GIOVANA KHARFAN DE LIMA
MARILIA GALDIANO DUARTE

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de Março de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 00648-2026 - MÉDICO
MFC - COLETIVA"



Código para verificação: **MS8TNN6A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 30/03/2026 às 15:41:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **MS8TNN6A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00649/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/24, para exercício do Cargo de **ENFERMEIRO**, abaixo relacionados(as), Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome do (a) Candidato (a)
AMANDA PERES BOTELHO
BEATRIZ BUTHERS SOARES
LUIZA HENCES DOS SANTOS
DAIANNE CARDINALI REGO
LUCIANE LACHOUSKI
MARTINA BRUXEL
GABRIELA MARINHO GOMES
CARLA SOUSA GUEDELHA
LARISSA RIZZI SOUZA DE OLIVEIRA
JESSICA BUSSIOLI RIBEIRO

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Florianópolis, 30 de Março de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00649-2026 - ENFERMEIRO - COLETIVA"



Código para verificação: **2RTLL41P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 30/03/2026 às 15:41:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **2RTLL41P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00642/2026, de 30 MARÇO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.059	STTEFANY CIPRIANO FERREIRA RAMOS	592042026	10/03/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de Março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **KX3DS0AX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/03/2026 às 11:53:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00059204/2026**

e o código **KX3DS0AX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00643/2026, de 30 MARÇO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.095	GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	601482026	11/03/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de Março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **C5NKAF8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/03/2026 às 11:15:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00060148/2026**

e o código **C5NKAF8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00653/2026, DE 30 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024, e, em atenção à Deliberação nº 2611/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Designação de FG em Substituição nº 02748/2025, no período de 08 de março de 2026 a 06 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00653.2026 - PRORROGA PORT. Nº 02748.2025 - DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO ANGELA L. SILVEIRA"



Código para verificação: **HVYYWDNH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 30/03/2026 às 21:28:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00250609/2025** e o código **HVYYWDNH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00656/2026, DE 31 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 2611/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR a servidora ANDREZA MIRIA BENTO PEIXOTO, matrícula nº 267.120, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Médio Porte (Código da Vaga: 055), padrão FG-05, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular DAIANA MENDES PEREIRA MARTINS, matrícula nº 281.514, em férias, no período de 02 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00656.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. FG ANDREZA MIRIA B. PEIXOTO - DAIANA MENDES P. MARTINS"



Código para verificação: **3AFP2Q03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/03/2026 às 14:33:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00079885/2026** e

o código **3AFP2Q03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA LAP 10

PORTARIA LAP Nº 00010/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 176862/25 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 10/04/2026 a 31/12/2026, à Andrea de Oliveira Perdicaris, matrícula nº 259.063, ocupante do cargo Supervisor Escolar I (1312), classe G , nível 01, lotado na Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADS 2403 A 2409

PORTARIA ADS Nº 02403/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Helena Rossi Scotti**, matrícula nº 884.114, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 06/04/2026 a 14/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Angela Maria Schotten Duarte, matrícula nº 642.371, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02404/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Beatriz Pereira da Silva**, matrícula nº 880.442, Professor Substituto VI (1333) Historia (004), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02405/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luiza Santos de Souza**, matrícula nº 884.631, Professor Substituto IV (1328) Libras (082), para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Samuel Xavier da Costa, matrícula nº 642.010, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02406/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carolina Vaz de Assis**, matrícula nº 883.225, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 02/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02407/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Lucia Pinto Martins**, matrícula nº 884.635, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 01/04/2026 a 02/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Dayse Smarczewski Gil, matrícula nº



432.369, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02408/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Paiva Nappi**, matrícula nº 884.553, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 06/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Catarina Lealdino da S Rembowski, matrícula nº 331.198, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02409/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alessandra Porto Ferraz**, matrícula nº 884.644, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Sul II (099), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Luciana Santos de Oliveira, matrícula nº 883.402, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1190 A 1199

PORTARIA ADV Nº 01190/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francielly de Menezes Almeida Teixeira**, matrícula nº 880.658, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 06/04/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01191/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Beatriz Pereira da Silva**, matrícula nº 880.442, Professor Substituto VI (1333) Historia (004) para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01192/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thaynara Silverio Werlich**, matrícula nº 884.633, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01193/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Osineide Cruz de Carvalho**, matrícula nº 884.239, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01194/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana da Silva**, matrícula nº 884.639, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015) para no período de 06/04/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01195/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paolla Franca Jaques Baptista**, matrícula nº 884.640, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01196/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Mara Albrecht Rodrigues**, matrícula nº 880.773, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01197/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Deyzianne Damaris Santos Cruz**, matrícula nº 884.641, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01198/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Michel Silva Goes**, matrícula nº 884.642, Professor Substituto III (1326) Artes-Musica (042) para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Centro II (126) , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01199/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jessica Zulmira Rodrigues Flores**, matrícula nº 884.548, Professor Substituto III (1326) Portugues (001) para no período de 06/04/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 207 A 221

PORTARIA ALT Nº 00207/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº ADS 02079/26 de 09/03/2026 de **Helena Rossi Scotti**, matrícula nº 884.114 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 05/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00208/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº ADS 02080/26 de 09/03/2026 de **Helena Rossi Scotti**, matrícula nº 884.114 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 05/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00209/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº CTD 01702/26 de 16/03/2026 de **Edson Bezerra da Rocha**, matrícula nº 884.393 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 17/03/2026 a 04/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00210/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº ADS 02066/26 de 09/03/2026 de **Mariana Kanitz Pitta Schuck**, matrícula nº 880.636 para atuar no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) , referente ao período que passa a ser de 10/03/2026 a 04/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00211/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº ADS 02067/26 de 09/03/2026 de **Mariana Kanitz Pitta Schuck**, matrícula nº 880.636 para atuar no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) , referente ao período que passa a ser de 10/03/2026 a 04/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00212/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº ADS 02074/26



de 09/03/2026 de **Osineide Cruz de Carvalho**, matrícula nº 884.239 para atuar no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 05/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00213/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº ADS 02075/26 de 09/03/2026 de **Osineide Cruz de Carvalho**, matrícula nº 884.239 para atuar no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 05/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00214/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº CTD 01500/26 de 26/02/2026 de **Sandra Regina Juttel**, matrícula nº 883.906 para atuar no(a) Neim Caieira da Barra do Sul (343335) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/05/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00215/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2026, a Portaria nº CTD 00844/26 de 03/02/2026 de **Barbara Gabrielly Heitimam Andrade**, matrícula nº 881.911 para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00216/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº ADS 01360/26 de 03/02/2026 de **Ellen Roberta Sperandio**, matrícula nº 882.492 para atuar no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 14/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00217/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº ADS 01361/26 de 03/02/2026 de **Ellen Roberta Sperandio**, matrícula nº 882.492 para atuar no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 14/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00218/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2026, a Portaria nº ADS 00500/26 de 30/01/2026 de **Luciane Deise Faim**, matrícula nº 881.251 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 04/05/2026 por



estar em licença especial (14) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00219/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/04/2026, a Portaria nº CTD 01642/26 de 10/03/2026 de **Maria Eduarda Cassio Silva**, matrícula nº 884.149 para atuar no(a) Neim Cristo Redentor (343244) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 03/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00220/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2026, a Portaria nº ADS 02174/26 de 10/03/2026 de **Rosilene Bentes Schiefler da Costa**, matrícula nº 884.223 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 09/06/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00221/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/04/2026, a Portaria nº ADS 01578/26 de 05/02/2026 de **Simone Candido do Prado**, matrícula nº 883.252 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 08/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 1051 A 1074

PORTARIA CEF Nº 01051/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº ADS 00862/26 de 02/02/2026, de **Camila Arasaki Casarotto**, matrícula nº 880.571, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01052/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº ADS 00863/26 de 02/02/2026, de **Camila Arasaki Casarotto**, matrícula nº 880.571, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01053/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/04/2026, da Portaria nº ADV 00623/26 de 02/02/2026, de **Francielly de Menezes Almeida Teixeira**, matrícula nº 880.658, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) por admissão de servidor efetivo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01054/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/04/2026, da Portaria nº ADV 00624/26 de 02/02/2026, de **Francielly de Menezes Almeida Teixeira**, matrícula nº 880.658, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) por admissão de servidor efetivo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01055/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº CTD 00557/26 de 03/02/2026, de **Vanessa Silva Garcez**, matrícula nº 882.217, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01056/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº CTD 00832/26 de 03/02/2026, de **Thatyana Bittencourt**, matrícula nº 882.300, lotada no(a)



Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01057/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº ADS 00325/26 de 29/01/2026, de **Beatriz Pereira da Silva**, matrícula nº 880.442, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01058/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº ADV 01185/26 de 30/03/2026, de **Beatriz Pereira da Silva**, matrícula nº 880.442, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01059/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00327/26 de 29/01/2026, de **Mauricio Pietrobelli da Silveira**, matrícula nº 880.510, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01060/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00328/26 de 29/01/2026, de **Mauricio Pietrobelli da Silveira**, matrícula nº 880.510, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01061/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/04/2026, da Portaria nº ADS 02124/26 de 10/03/2026, de **Marcela Ana de Souza**, matrícula nº 882.361, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01062/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/04/2026, da Portaria nº ADS 02196/26 de 12/03/2026, de **Marcela Ana de Souza**, matrícula nº 882.361, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 01063/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº CTD 00636/26 de 03/02/2026, de **Thays Yonara da Costa Silva**, matrícula nº 882.274, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01064/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00974/26 de 02/02/2026, de **Elizandra Alves**, matrícula nº 880.653, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01065/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00590/26 de 30/01/2026, de **Jerusa Mary Pereira**, matrícula nº 880.204, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01066/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 01614/26 de 11/02/2026, de **Carolina Vaz de Assis**, matrícula nº 883.225, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01067/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00321/26 de 29/01/2026, de **Thiago de Oliveira Aguiar**, matrícula nº 880.458, lotado no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01068/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADS 00210/26 de 29/01/2026, de **Anacleide Queiros Dias**, matrícula nº 882.303, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01069/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº ADS 02379/26 de 30/03/2026, de **Sergio Pereira Gomes**, matrícula nº 884.558, lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará



em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01070/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº CTD 00713/26 de 03/02/2026, de **Amanda Schmitt Miranda**, matrícula nº 882.565, lotada no(a) Neim Hassis (343331) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01071/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2026, da Portaria nº ADV 00862/26 de 13/02/2026, de **Claudia Stelene Gaspar Ferreira**, matrícula nº 883.334, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01072/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 11/03/2026, da Portaria nº ADS 02078/26 de 09/03/2026, de **Michele Chaves Cordeiro**, matrícula nº 884.113, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01073/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/04/2026, da Portaria nº CTD 01711/26 de 17/03/2026, de **Polianna Moraes de Sousa**, matrícula nº 884.428, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01074/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2026, da Portaria nº CTD 01753/26 de 30/03/2026, de **Thaiany Yuri dos Santos**, matrícula nº 884.606, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 1753 A 1790 E 1794 A 1797

PORTARIA CTD Nº 01753/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Thaiany Yuri dos Santos**, matrícula nº 884.606, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 30 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01754/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Rachel Kanitz Pitta Schluter**, matrícula nº 884.608, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01755/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maryjo Costa**, matrícula nº 884.476, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01756/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Filiphy Nogueira Mariano da Silva**, matrícula nº 884.612, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2026 a 18/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ana Carolina Denik Nogueira de Vasc, matrícula nº 883.135, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01757/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiane Trindade Borges**, matrícula nº 884.512, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daniele Hack Alves Coelho, matrícula nº 625.779, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Florianópolis, 30 de março de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CTD Nº 01758/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Bruna Rafaela Silva dos Santos**, matrícula nº 884.486, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janaina Vieira, matrícula nº 098.787, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01759/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leticia da Silva Lapa**, matrícula nº 884.570, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01760/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elaine Christina da Silva Lemos**, matrícula nº 884.571, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01761/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jucilene Maria de Avila**, matrícula nº 884.537, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01762/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jenifer Suian Morfim Martins**, matrícula nº 884.492, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01763/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Claudia Lila Mendonca Avila**, matrícula nº 884.484, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Edinete do Carmo



Boaventura Alves, matrícula nº 590.207, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01764/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Rosângela Souza da Rosa**, matrícula nº 884.518, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 15/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sandra Patricia dos Santos, matrícula nº 118.729, por estar em licença prêmio (12). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01765/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Juliana Carolina Mosna Marques**, matrícula nº 884.478, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 02/08/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01766/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Viviane Costa Melo**, matrícula nº 884.507, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01767/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tatiana Isabel da Silva e Silva**, matrícula nº 884.487, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01768/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elcirene dos Santos Correa**, matrícula nº 884.479, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01769/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Teresinha Rossi**, matrícula nº 884.508, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe



vaga em caráter temporário no(a) Neim Campeche (343305), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01770/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Nerli Belin de Castro**, matrícula nº 884.526, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01771/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Isabela Aparecida de Moraes**, matrícula nº 884.516, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01772/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Debora Cunha Ferreira**, matrícula nº 884.517, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01773/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Adriele Fabiane dos Santos**, matrícula nº 884.499, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01774/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Karina Aparecida de Freitas**, matrícula nº 884.524, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01775/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tatiana Helena Bueno**, matrícula nº 884.477, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com



carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01776/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Valdeti Prates Pereira**, matrícula nº 884.501, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01777/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Valeria Alves**, matrícula nº 884.551, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01778/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Silvana Monteiro Soares Caetano**, matrícula nº 884.502, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Daiana Karina Fernandes Constantino, matrícula nº 591.297, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01779/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sueli da Silva Santos**, matrícula nº 884.521, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01780/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Stefany Bitencourt de Souza**, matrícula nº 884.491, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Cristina de Sousa, matrícula nº 641.197, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01781/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Irene Beatriz Teixeira Lucas**, matrícula nº 884.483,



Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01782/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Osmalete Alves da Silva**, matrícula nº 884.560, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 11/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marli Romanoski Rodrigues, matrícula nº 627.542, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01783/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Samantha Pereira Custodio**, matrícula nº 884.495, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01784/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Regiane Cristina Ribeiro**, matrícula nº 884.572, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01785/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Patricia Silveira de Sousa**, matrícula nº 884.510, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01786/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Andrea Santos de Almeida**, matrícula nº 884.557, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 02/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lucinea Jacques de Oliveira, matrícula nº 144.908, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CTD Nº 01787/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Simone Regina de Souza Santana**, matrícula nº 884.511, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 14/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maisa Zaide Caetano Soares, matrícula nº 328.006, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01788/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Eduarda Oliveira da Silva**, matrícula nº 884.573, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01789/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Geane Mara da Cunha Carvalho**, matrícula nº 884.613, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01790/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tais Rodrigues Souza dos Passos**, matrícula nº 884.614, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 30 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01794/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Taina de Assis Freitas**, matrícula nº 882.551, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 07/04/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luzia de Carvalho Ferreira, matrícula nº 203.955, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01795/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leticia Neckel Ramos**, matrícula nº 884.363, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 09/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga



horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01796/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Danieli Urnau**, matrícula nº 883.750, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 13/04/2026 a 19/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andreia Sueli Martins, matrícula nº 215.953, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01797/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Polianna Moraes de Sousa**, matrícula nº 884.428, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/04/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1427 E 1428

PORTARIA DES Nº 01427/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Tatiani Nunes dos Santos**, matrícula nº 261.416, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), para atuar no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 30/03/2026 a 25/09/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01428/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Carolina da Silva Gil**, matrícula nº 317.063, Supervisor Escolar II (1313), lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/04/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 206 A 216

PORTARIA Nº 206/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 205/2026, publicada no D.O.E.M Edição nº 4148 em 31 de março de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 207/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Alexsandra Turnes Clasen**, matrícula nº 131.407, designada para assessoramento na Diretoria Administrativa e Operacional, nos dias 01 de abril e 02 de abril e nos períodos de 06 a 10 de abril e 13 a 17 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 208/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Sheila Raquel Vetturazzi Casagrande**, matrícula nº 141.364, lotada na EBM ALMIRANTE CARVALHAL, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 209/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Nivia Barros Escouto**, matrícula nº 329.240, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 210/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Francine Schaeffer**, matrícula nº 330.175, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 211/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Silvia Alexandra Paim**, matrícula nº 268.682, designada para assessoramento no Gerência de Gestão Educacional, no dia 02 de abril de 2026,



por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 212 /2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Aniare Flores Minussi Dutra**, matrícula nº 270.083, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 02 de abril e nos dias 09 e 16 de abril no período vespertino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 213/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Monique Fernandes Poletti**, matrícula nº 242.578, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 214/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Marcos Roberto de Abreu**, matrícula nº 131.547, designado para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 02 e 17 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 215/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Marlene de Souza Rodrigues Rossettini**, matrícula nº 463.868, designada para assessoramento no Polo UAB, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 216/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lara Vanessa Schreiber**, matrícula nº 378.801, designada no NEIM HERMENEGILDA CAROLINA JACQUES, no dia 02 de abril de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de abril de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 019/SMI/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Nilo João Soares – Cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula nº 4733, a conduzir veículo oficial junto à Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNH Nº 038xxxxxx61, Categoria B.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado.

Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

**Eng.º Civil Rafael Hahne
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 019_SMI_Autorização para dirigir Nilo"



Código para verificação: **8KEF36CU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/03/2026 às 15:31:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **8KEF36CU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 020/SMI/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Marco Antônio Pereira – Cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula nº 8387, a conduzir veículo oficial junto à Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNH Nº 007xxxxxx00, Categoria AD.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado.

Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

**Eng.º Civil Rafael Hahne
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 020_SMI_Autorização para dirigir Marcos"



Código para verificação: **0DERADB7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/03/2026 às 15:31:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **0DERADB7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 021/SMI/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Jean Carlos Pimpão – Cargo de Gari, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, matrícula nº 4437, a conduzir veículo oficial junto à Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, CNH Nº 028xxxxxx19, Categoria AB.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor, conforme termo previamente firmado.

Art. 3º A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º, restringe-se exclusivamente para as finalidades profissionais e institucionais da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

**Eng.º Civil Rafael Hahne
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade**

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 021_SMI_Autorização para dirigir Jean"



Código para verificação: **6X8BH4ZE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 31/03/2026 às 14:49:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 17/03/2026 - 14:49:42 e válido até 16/03/2028 - 14:49:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **6X8BH4ZE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4009/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4009/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4010/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4010/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4011/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4011/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4012/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4012/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4013/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4013/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4014/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4014/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

Data: 31/03/2026 19:13:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis

Florianópolis, 31 de Março de 2026.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 161/SMLCP/SULIC/2026 –

Objeto: Aquisição de Chromebooks e estações móveis de recarga, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede pública municipal de ensino. Dia 15 de abril de 2026, às 11h. Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge: D98E18F3F948FB5AE53F2092256B7E3E8226B3CE PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/SEMAS/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as demandas dos grupos de pessoas idosas do Programa Floripa 60+ da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 186/SMLCP/SULIC/2025; **Compromitente:** SATÉLITE COMERCIAL LTDA - ME; **CNPJ:** 28.177.173/0001-07; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 363.230,80 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, na forma do artigo nº 84 da lei n.14.133, de 2021, contados a partir da publicação; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.91	3.3.90	5.500

Florianópolis, 27 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Bernardo Cardoso Mattos
Satélite Comercial LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 117/SMI/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4360	4.4.90	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90	7.701

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na Solicitação de Compra nº 345/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 27 de março de 2026 e no Processo Interno I 00276226/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA TRICIMOTO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 118/SMI/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4360	4.4.90	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90	7.701

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na Solicitação de Compra nº 344/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 27 de março de 2026 e no Processo Interno I 00276226/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 119/SMI/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4360	4.4.90	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90	7.701

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, na Solicitação de Compra nº 343/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 27 de março de 2026 e no Processo Interno I 00276226/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 53/SMI/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 53/SMI/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA– RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS: 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	4.360	4.4.90	6421
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	4.360	4.4.90	7421
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	4.360	4.4.90	7706

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado no Ofício s/nº assinado pelo gestor da pasta em 27 de março de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 346/2026 e no Processo Interno I 00109614/2024, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DO 32º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 324/EDUCBID/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 324/EDUCBID/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS”(…) 5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente contrato ocorrerão à conta dos recursos:

Órgão	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Educação	2.247 / 3.733 / 1.175/ 2.005 / 2.057 / 2.038 / 2.034 / 2.627 / 2.771 / 4.176 / 4.177 / 4.179 / 4.232 / 4.233 / 1.5 / 2.348 / 2.57	3.3.90.39 / 4.4.90.39 / 4.4.90.52	5500 / 6001 / 6011 / 6012 / 6013 / 7550 / 7574 / 7420 / 7569
Secretaria Municipal de Administração	2.005	4.4.90.52	5500
Procuradoria Geral do Município	2.604	4.4.90.39	6140
Fundo Municipal de Saúde	1.890 / 4.177 / 4.176	4.4.90.52 / 3.3.90.39	6420 / 7710 / 6011 / 7011 / 7019 / 6002
Fundo Municipal de Saúde	1.890	4.4.90	6421
Fundo Municipal de Saúde	1.890	4.4.90	6423
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247 / 2.105 / 2.102	4.4.90.52	7001 / 5660 / 7660 / 5661
Secretaria Municipal de Saúde	2.43	4.4.90.52	7706
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	3.212	4.4.90.52	5501
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	6.353	4.4.90.	5.511
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos	4.941	4.4.90.52	5802



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Controladoria-Geral Do Município	3.214 / 3.140	4.4.90.52	5501
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	2.621	4.4.90	5500

(...)” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 328/2026, no Ofício s/nº assinado em 11 de março de 2026 e no Processo Interno I 00060709/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2026.

Katherine Schreiner

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 008/SMLCP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA – SE: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos seguintes orçamentos:

Órgão	Projeto/atividade	Elemento	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.367	4.4.90.52	6001 / 5550
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	4.4.90.52	5500
Fundo Municipal de Saúde	1.890 / 4.176 / 4.177 / 4.179	4.4.90.52	7420 / 6002
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	4.4.90.52	5660
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	4.4.90.52	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.334	4.4.90.52	6.039 – Convênio 019/2023 - Bombeiros
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	6.666	4.4.90.52	5500
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação	2.621	4.4.90.52	5500
Controladoria-Geral do Município	4.495	4.4.90	5500

(...)”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Ofício s/n datado em 27 de março de 2026, na Solicitação de Compra/Contratação nº 319/2026, na Deliberação nº 2610-10 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00076356/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 524/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 524/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:** LEIA – SE: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias; Fundo Municipal da Criança e Adolescente; Fundo Municipal do Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39	5.500
33001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	2.979	3.3.90.33 / 3.3.90.39	6.759
56001 – Fundo Municipal do Idoso	2.648	3.3.90.33 / 3.3.90.39	5.759
36001 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.105 / 2.247 / 2.325 / 2.966	3.3.90.32 / 3.3.90.33 / 3.3.90.39	5.500 / 5.660 / 5.661
26001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	8.22 / 2.391 / 4.91	3.3.90.33 / 3.3.90.39	5.500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	6.002
Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.33 / 3.3.90.39	5.500
Secretaria Municipal de Administração	2.7	3.3.90.39	5.500
28001 - Fund. Cultural De	2.605	3.3.90	5.500



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

Florianópolis - Franklin Cascaes			
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	6.666	3.3.90	5.500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Ofício s/nº assinado em 04 de novembro de 2025, na Solicitação de Compra/Contratação nº 16/2026, na Deliberação nº 558/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00240116/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 24 de março de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 049/SMI/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA STANDARD CONTRUÇÕES LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 049/SMI/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:** LEIA-SE: “CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.002	4.4.90.51	88 / 80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.002	4.4.90.51	80
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.600 / 3.604	4.4.90.51	5708 / 6420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	2.380	4.4.90.51	5500
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	7420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	6404
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura	4.360	4.4.90.52 / 3.3.90.39	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	5500 / 5701
Secretaria Municipal de	1.2	4.4.90.51	5500



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

Infraestrutura e Manutenção da Cidade			
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	5500 / 7420
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	3.170	4.4.90.51	5501
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	3.201	4.4.90.51	5501
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	6421 / 7421
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	5.349	4.4.90	5511

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado na Deliberação Nº 643/2026, na solicitação de Compra/Contratação nº 349/2026 e no Processo Interno I 00052145/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 049/SMI/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA STANDARD CONTRUÇÕES LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 049/SMI/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:** LEIA-SE: “CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.002	4.4.90.51	88 / 80
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.002	4.4.90.51	80
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.600 / 3.604	4.4.90.51	5708 / 6420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	2.380	4.4.90.51	5500
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	7420
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana	3.604	4.4.90.51	6404
Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura	4.360	4.4.90.52 / 3.3.90.39	5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	3.3.90.39	5500 / 5701
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	1.2	4.4.90.51	5500



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	5500 / 7420
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	3.170	4.4.90.51	5501
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	3.201	4.4.90.51	5501
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	4.360	4.4.90.51	6421 / 7421
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	5.349	4.4.90	5.511
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	5.201	4.4.90	5.511

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Ofício s/nº assinado em 24.03.2026 pelo Secretário da Pasta, na Solicitação de Compra/Contratação nº 350/2026, na Deliberação nº 644/2026 e no Processo Interno I 00052108/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 031.001/SMLCP/2026**

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FME, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** Associação Pedal da Grande Florianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 06.179.306/0001-33. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a participação da Equipe de Ciclismo Avaí F.C./FME Florianópolis/ APGF na 56ª edição da Volta Ciclística Internacional 500 Milhas do Norte, conforme plano de trabalho e documentos constantes no processo administrativo. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 29000; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.50; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00028851/2026 e I 00029893/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Mário Cesar da Silva – Presidente da Fundação Municipal de Esportes; Hercílio João da Costa Neto – Presidente da Associação Pedal da Grande Florianópolis.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/FMS/2025 – PMF
X IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e alteração de preâmbulo do Contrato nº 58/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 12 de março de 2026 e término em 11 de março de 2027, com fulcro no art. 105 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado na Autorização do Gestor S/N assinada em 30/01/2026, no Parecer nº 032/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 285/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00229438/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO: O Preâmbulo do referido Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “(...) O Município de Florianópolis, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Bairro Trindade, Município de Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo seu Ordenador, o Sr. Almir Adir Gentil, inscrito na matrícula sob o nº 77.497-9, e, de outro lado, a empresa IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 72.366.818/0001-33, Rua Menino Deus, nº 63, bloco C, Município de Florianópolis, SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Sérgio Marcondes Brincas e pelo Sr. Edilson da Costa Ogeda, (...)”.

Florianópolis/SC, 10 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Sergio Marcondes Brincas
Imagem Centro de Diagnóstico Médico S.A.

Edilson da Costa Ogeda
Imagem Centro de Diagnóstico Médico S.A.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/FMS/2023 – PMF
X CASA HOTTEL PIRES E CIA LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato 278/FMS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por prazo determinado, com início em 12 de abril de 2026 e término em 11 de abril de 2027, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 067/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Comunicação Interna s/nº assinada em 10.02.2026 pelo Fiscal da Ata, na Autorização s/nº assinado pelo Ordenador da Pasta em 13.03.2026, na Deliberação nº 528/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00002366/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 27 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Luis Alberto Pereira Pires
Casa Hottel Pires e Cia Ltda – ME.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção
da Cidade**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 480/SMTI/2023 -
PMF X DJFP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 480/SMTI/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 21 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2027, e o prazo de execução, com início em 29 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2027, com fulcro no art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 119/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Justificativa s/nº datada em 05 de março de 2026, no Parecer Técnico 04/480/2023, na Deliberação nº 510/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00781/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Dejair Ferreira dos Passos

DJFP Construções LTDA - EPP



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE**Portaria: CTD 000106/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ***GISLAINE BARREIRA LIMA***, matrícula **774405**, **FARMACEUTICO**, com término em **19/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00106"



Código para verificação: **MITVF6OI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **MITVF6OI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE**Portaria: CTD 00104/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **JOSUÉ ALEJANDRO PANEQUE CEPILLO**, matrícula **884.006**, **MÉDICO**, com término em **16/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00104"



Código para verificação: **0R4GMHWC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **0R4GMHWC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE**Portaria: CTD 00103/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **JUREMA RODIGHERI**, matrícula **855.111**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **14/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00103"



Código para verificação: **QLLJAN7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **QLLJAN7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00102/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **FABIANA SILVA FERREIRA**, matrícula **789.364**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **14/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00102"



Código para verificação: **VZUBF3ZS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **VZUBF3ZS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00101/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ***JAQUELINE DE ALMEIDA VELHO***, matrícula **786.462**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **09/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00101"



Código para verificação: **764WWOZV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **764WWOZV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00100/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **KARLLA OHANA BORGES MAROT DE OLIVEIRA**, matrícula **863.190**, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **09/03/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 26 de março de 2026

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00100"



Código para verificação: **LP5MGFDA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 26/03/2026 às 11:19:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00081175/2026** e o código **LP5MGFDA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/CMS/2025

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AO 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRE ANTERIOR
(RDQA) DE 2024 COM RECOMENDAÇÕES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 242, realizada em 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer conclusivo ao Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes recomendações a partir do resultado das metas apresentado:

1.1.3 Meta prioritária de diminuir em 10% o número de casos autóctones de dengue em relação ao ano anterior até 2025. Ação não executada em 2024 e sem previsão para 2025. **Considerando** a demanda atual e a elevação dos números relativos à Dengue, recomendamos urgentemente que em 2025 sejam contratados Agentes de Endemias, para atender a necessidade real da SMS.

1.1.4 Meta prioritária de “reduzir a incidência de focos de *Aedes aegypti* em 20% em relação ao ano anterior até 2025. Indicador: Incidência de focos de *Aedes aegypti*”. – 1.184 meta 2024. Resultado do número de focos no 3º RDQA 2024, 4.667. **Recomendamos** contratação de profissionais ACS e ACEs em 2025, suficientes para a cobertura do território de Florianópolis e um trabalho integrado entre esses profissionais para ações de educação ambiental à população.

1.1.7 Meta urgente 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de $\geq 95\%$ de crianças menores de 1 ano de idade. Meta não cumprida e ações estratégicas para 2025 não demonstram como auxiliarão no alcance da meta. **Recomendamos** rever as ações estratégicas para 2025 e contratação de técnicos de enfermagem no número adequado para a manutenção de todas as salas de vacina abertas em todo horário de atendimento das unidades.

1.1.9 Meta prioritária de aumentar em 5% a notificação de casos de violência interpessoal/autoprovocada, em relação ao ano anterior, até 2025. A ação 1 não foi concluída e a ação 2 – “Sensibilizar e capacitar os profissionais de toda a rede sobre a temática” – não tem previsão na PAS 2025. **Recomendamos** fortalecimento e ampliação do quadro de pessoal dos CAPSs e a criação de mais um CAPSi no município com a máxima urgência.

1.1.11 Meta prioritária para reduzir o sobrepeso na população adulta para 50% até 2025, e que está em 67,50% em 2024. **Recomendamos** estudo e contratação de número adequado de profissionais para Equipe



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

Multi, especialmente psicólogos, nutricionistas e de educação física, para atuarem na linha de cuidado das pessoas com obesidade. Estudo a ser apresentado junto ao RAG (Relatório Anual de Gestão).

2.1.2 Meta prioritária de reduzir para 20% o absenteísmo dos serviços de Média e Alta complexidade até 2025. Pelo RDQA está em 23,78%. Foram implementadas até o momento estratégias de avisos para os usuários, inclusive com o Alô Saúde o que melhorou a reduzir as faltas.

Recomendamos implementar estratégias de regionalizar, descentralizar a oferta desses serviços aos usuários, considerando os grandes deslocamentos que estes precisam fazer no momento para o Multihospital. Incluindo complementação da tabela SUS pela PMF para contratualização de exames especializados espalhados regionalmente no território.

2.1.3 Meta prioritária de alcançar 70% de especialidades com tempo de espera inferior a 90 dias até 2025, foi alcançado somente 49,66%. A meta ficou muito aquém do esperado. As ações estão claras, mas são ainda insuficientes e as contratações não ocorrem no tempo oportuno e no número necessário. Há um excesso de burocratização da Regulação para o acesso do paciente aos especialistas e aos exames especializados, prejudicando o atendimento integral e resolutivo.

Recomendamos à Gestão da SMS para 2025 rever os protocolos da Regulação e os processos de trabalho desde o encaminhamento do médico SF, até os reguladores de forma que estes atuem efetivamente para regular e classificar as demandas e não como obstáculos de acesso do usuário aos serviços de média Complexidade que necessitam. Rever as necessidades de contratação de profissionais especializados para atuar nas Policlínicas, junto ao Grupo Gestor para que sejam aprovadas e autorizadas assim como as contratualizações de exames especializados. Planejar e implementar ações de melhoria da transparência das filas de espera.

2.4.1 Meta específica de saúde bucal de alcançar 60% de cobertura de saúde bucal até 2025, ficou em 52,29%.

Recomendamos ao Grupo Gestor a aprovação e autorização de chamamento de dentistas e ASBs, para completar o quadro necessário estimado pela equipe técnica da Secretaria.

2.4.3 Meta prioritária de alcançar 100% de especialidades com tempo de espera inferior a 90 dias nos Centros de Especialidades Odontológicas até 2025.

Recomendamos que nas ações estratégicas previstas para 2025 conste contratação de ASBs correspondente ao número de dentistas que atuam nos CEOs, para potencializar e otimizar os serviços ofertados por este serviço, com a resolutividade que o usuário precisa.

Recomendamos ao Grupo Gestor a contratação imediata de ASBs para atender esta demanda urgente dos Centros de Especialidades Odontológicas no ano de 2025.

3.1.3 Meta prioritária alcançar 60% de cobertura de rastreamento mamográfico na faixa etária preconizada até 2025. Indicador: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. A linha de cuidado de CA de mama não tem sido efetiva e resolutiva.

Recomendamos ao Grupo Gestor da PMF, a autorização para contratualização de serviços de mamografia diagnóstica para atender os critérios estipulados em Lei, para espera de das pacientes por mamografia diagnóstica, já que o tempo de espera atual em Florianópolis é de 255 dias.

4.1.1 Meta prioritária de reduzir a taxa de suicídio para 6 óbitos por 100.000 habitantes até



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

2025. A meta não foi cumprida. As ações executadas ficaram longe do alcance da meta. Ação da PAS 2025 prevista – “Ampliar interlocução intersetorial com a rede de educação, incluindo a capacitação dos profissionais (instrumentalização para manejo e notificação) oferta de espaços de educação em saúde mental para os alunos (abordagem familiar de saúde do adolescente)”. – não mostra que vai dar conta do cumprimento da meta.

Recomendamos que o Grupo Gestor autorize a construção de um CAPS no Norte da Ilha, e de um novo CAPSi, devido a demanda reprimida nos equipamentos atuais. E ainda autorize a contratação de psicólogos e psiquiatras em número adequado para atender efetivamente essa demanda no município, em conformidade com os estudos apresentados pelos técnicos da SMS.

7.1.1 Meta específica de aproveitar 90% de potenciais recursos financeiros relacionados a programas específicos para os quais a SMS é elegível (Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde) até 2025. A meta não foi apurada até o final do 3º RDQA de 2024 e para as ações previstas para dar conta da meta de 90% são:

1. Completar as equipes da atenção primário em tempo oportuno para evitar descredenciamento.
2. Garantir o registro real e exportação adequada dos dados de produção das equipes da APS.
3. Garantir o registro real e exportação adequada dos dados de produção de média e alta complexidade.

Recomendamos que as contratações de profissionais sejam realizadas em tempo oportuno para evitar pontos de atenção à saúde descobertos na rede e sobrecarga de trabalho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Almir Adir Gentil
Presidente CMS

Josimari Telino de Lacerda
1ª Secretária

Homologo em ____/____/____

Topazio Silveira Neto
Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"_assinadoResolucao_EDITADA_04_parecer_3BA_RD
QA_2024"



Código para verificação: **QRU5WCGC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 31/03/2026 às 11:33:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 13/02/2026 às 15:14:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)



JOSIMARI TELINO DE LACERDA (CPF: ***.308.569-**) em 10/02/2026 às 10:00:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC PESSOA SC", emitido em 04/11/2025 - 09:36:13 e válido até 04/11/2026 - 09:36:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00039739/2026** e o código **QRU5WCGC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2025

“AD REFERENDUM”

PARECER COM RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVO AO 1º RELATÓRIO
DETALHADO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2025 da SMS

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº 10.167, de 14 de dezembro de 2016, e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Mesa Diretora, realizada em reunião on-line no dia 15 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar recomendações relativas ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do ano de 2025, para melhoria dos serviços públicos de saúde ofertados em Florianópolis:

- 1) Em relação ao combate do mosquito da dengue é preciso:
 - Aumentar recursos humanos e técnicos de vigilância sanitária e epidemiológica;
 - Fortalecer o monitoramento dos focos do mosquito por meio de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;
 - Capacitar continuamente os profissionais de saúde e agentes de campo;
 - Mobilizar a sociedade, envolvendo a comunidade na limpeza e eliminação de focos;
 - Realizar campanhas educativas;
 - Articular com demais secretarias a criação de planos de contingência para surtos e epidemias e o incentivo para a coleta regular de resíduos sólidos juntamente com a implantação efetiva nos bairros da coleta regular de reciclados.
- 2) Em relação a taxa de suicídio que aumentou nos últimos anos (2023= taxa 9,2/ 2024= 10,1 / 2025=10,5). A situação é crítica e mostra que as ações existentes ainda não estão sendo suficientes. Falta estrutura física e profissionais especializados.
 - Expansão e qualificação dos CAPS - criar um novo CAPS III no Norte da Ilha e ampliar CAPS Infantil;
 - Implementar a Política Nacional de Prevenção ao Suicídio;
 - Educação permanente de profissionais de saúde;



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

- Articulação com assistência social (CRAS, CREAS) e profissionais da educação (PSE);
 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com psicólogos e psiquiatras atendendo de forma descentralizada e em número adequado.
- 3) Em relação ao absenteísmo nos serviços ambulatoriais (consultas médicas e exames especializados):
- Ampliar uso de tecnologia (Alô Saúde, apps e WhatsApp) e garantir maior clareza nas informações sobre datas e locais de atendimento.
 - Priorizar agendamentos em áreas mais próximas à residência dos pacientes;
 - Facilitar o deslocamento de PCDs, idosos e pessoas domiciliadas (tarifas reduzidas, transporte).
- 4) Em relação as especialidades algumas ainda têm listas de espera muito longas, afetando principalmente quem mora no norte e sul da ilha, apesar de alguns exames e especialidades já estarem com fila dentro do prazo recomendado.
- Capacitar profissionais dos Centros de Saúde para **melhor manejo de casos que podem ser resolvidos nos CS** (evitar encaminhamentos desnecessários).
 - Instalar ou contratualizar Centros de especialidades descentralizados visando organizar a demanda por cada região.
 - Priorizar a capacitação e contratação de novos profissionais especialistas nas áreas com maior demanda.
- 5) A vacinação infantil apesar da melhora no início de 2025, com Campanhas de vacinação em escolas e maior adesão da população aos centros de saúde, ainda é um desafio a informação e acesso em áreas mais distantes da cidade.
- Aumentar o número de pontos fixos e volantes (postos móveis em feiras, escolas), principalmente comunidades em áreas de vulnerabilidade social (Vila Aparecida, Monte Cristo e Saco Grande)
 - Intensificar campanhas de comunicação e mobilização social.
 - Enviar lembretes por Whatsapp.
 - Realizar ações específicas para pessoas em vulnerabilidade, idosos, restrição de mobilidade, gestantes e crianças.
 - Manter as salas de vacina abertas o maior tempo possível com pessoal adequado para vacinar.
- 6) Em relação à saúde bucal é necessário continuar avançando e alcançar a meta de 60%, especialmente com mais equipes odontológicas no interior da ilha.



PREFEITURAMUNICIPALDEFLORIANÓPOLIS
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE
CONSELHOMUNICIPALDESAÚDE

- Implantar mais equipes de saúde bucal em áreas remotas e contratar ASBs (Assistentes de Saúde Bucal), para completar todos os serviços de saúde bucal.
 - Concluir implantação de planos de intervenção em todos os Centros de Saúde.
 - Ampliar ações preventivas.
- 7) Em relação à infraestrutura física das unidades:
Iniciar a construção das unidades constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (Morro das Pedras, Vila Aparecida, Jurerê e Costeira do Pirajubaé), com recursos próprios, de emendas e da União.
- 8) Em relação à Assistência Farmacêutica há problemas recorrentes de desabastecimento nos Centros de Saúde:
- Fazer estudo para identificar entraves que contribuem para a falta de medicamentos nas unidades.
 - Fortalecimento da Logística de Distribuição.
 - Criar **estoques mínimos de segurança** - evita envio insuficiente ou excessivo, ajustando à real necessidade.
- 9) Fazer investimentos mais robustos e contínuos para contratação de Recursos Humanos para todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde de Florianópolis, considerando que saúde se faz com pessoas e este é o ponto fundamental para o atendimento adequado e qualificado para os nossos munícipes, usuários do SUS.

Almir Adir Gentil
Presidente CMS

Albertina Prá da Silva
Vice Presidente CMS

Homologo em ____/____/____

Topazio Silveira Neto
Prefeito de Florianópolis



Assinaturas do documento

"assinado em 2026 Resolucao_05_-RDQA_1_"



Código para verificação: **AAMJM1MR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 31/03/2026 às 11:34:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.
(Assinatura ICP-Brasil)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 13/02/2026 às 15:14:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)



ALBERTINA PRA DA SILVA em 11/02/2026 às 13:04:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 14/02/2025 - 15:32:03 e válido até 14/02/2026 - 15:32:03.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00039739/2026** e o código **AAMJM1MR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA. CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 338/SMLCP/SULIC/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – LABORATÓRIO CLÍNICO. **Distribuição da demanda aos credenciados:** Dia 15 de abril de 2026 às 09h15min. Link da videochamada: <https://meet.google.com/hye-xgmp-noy> Lisiane Brock Echeverria. Agente de Contratação.



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº388/SMLCP/SULIC/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de saúde especializados para a realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Laboratório Clínico.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 14º da Lei Complementar nº 770/2024 e pelo Decreto nº 27.403/2025, em conformidade com os procedimentos previstos nos Decretos nº 24.954/2023 e nº 26.582/2024, bem como em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no **Parecer Técnico nº 025/2026, RESOLVE:**

I – INDEFERIR o requerimento de credenciamento da **CLINICA MEDICA SAUDE POPULAR LTDA., CNPJ: 54.411.724/0001-57**. A decisão baseia-se na inobservância as exigências de requisito de habilitação previsto nos **itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.10, 5.4.11, 5.4.12, 5.4.13 e 5.5.1 do edital**.

II – HOMOLOGAR o resultado do credenciamento supracitado, conferindo-lhe validade legal e formal.

Disposições Finais:

Recurso: É facultado à interessada interpor recurso administrativo contra esta decisão, mediante razões fundamentadas e por escrito, observando os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Nova Solicitação: Durante o período de vigência do edital, a empresa poderá submeter novo pedido de credenciamento, desde que sane as inconsistências que motivaram o presente indeferimento.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"SAUDE POP - Homologação CR 338.2025 - INDEFERIDO"



Código para verificação: **ZCMET1SZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 31/03/2026 às 13:26:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00052645/2026** e o código **ZCMET1SZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 00047/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0084219/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **LUCAS FRANCISCO DE SOUZA** - matrícula **82.029**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º- Colocar o empregado **LUCAS FRANCISCO DE SOUZA** - matrícula **82.029**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 3 º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de março de /2026.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00047-2026 - Lucas Francisco- 82029 - Sai da SMMADS e vai para INFRA - PI 08421"



Código para verificação: **ZKISD53D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 31/03/2026 às 09:49:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00084219/2026** e o código **ZKISD53D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**Página: 8****PORTARIA COMCAP Nº 0048/2026**

O Diretor Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00085205/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o empregado **AMAURI DE SOUSA - matrícula 2753** pelo empregado, **ALCEBIADES VITAL PINHEIRO FILHO – matrícula 7030**, representando a Autarquia de Melhoramentos da Capital –COMCAP, junto à Comissão de Estudos para levantamento atualizado das necessidades de pessoal, bem como os profissionais necessários para a realização de concurso, em atendimento a cláusula vigésima quarta do acordo coletivo da COMCAP (2025/2027), conforme **Portaria COMCAP 0039/2026** de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação.

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 0048-2026 -Comissão de estudos- substitui membro"



Código para verificação: **3M34C5G2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 01/04/2026 às 09:22:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085205/2026** e o código **3M34C5G2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Fundação Municipal do Meio Ambiente





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Página: 264
FLORAM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA N. 017/FLORAM/2026

Considerando a necessidade da centralização e sistematização de entendimentos técnicos visando maior uniformidade, previsibilidade e qualidade técnica nas análises dos processos submetidos à FLORAM; e

Considerando a Comissão designada pela Portaria n. 00633/2026 para Elaboração e Normatização de Entendimentos Institucionais da FLORAM, processo PMF I 3863/2026;

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.645/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração e Normatização de Entendimentos Institucionais (CENEI) da FLORAM a qual terá como objetivo trabalhar prioritariamente temas relacionados ao licenciamento ambiental, em especial aqueles referentes à regulamentação do disposto na nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei Federal nº 15.190/2025).

Art. 2º As atividades especiais desempenhadas pelos membros da Comissão não deverão comprometer sua produtividade em atividades rotineiras.

Art. 3º A Comissão será regrada por meio de Regimento Interno a ser instituído por ato normativo próprio da FLORAM.

Art. 4º A CENEI será responsável pela elaboração, atualização, consolidação e normatização de entendimentos técnicos que orientem a atuação institucional, na forma de:

I - Diretrizes Técnicas Institucionais (DTI), nos casos em que o objeto a ser normatizado seja de natureza técnica; e

II - Portarias, quando há a necessidade da definição de entendimentos de cunho procedimental, processual ou jurídico;

III - Outros atos normativos.

Art. 5º Compete ao Presidente da FLORAM a designação dos membros da comissão, bem como a indicação dos temas, prazos e produtos a serem desenvolvidos, conforme os critérios definidos pela gestão.

Parágrafo único. A comissão instituída pela Portaria n. 00633/2026 poderá ser renovada ou substituída a critério da Presidência, conforme conveniência e aprovação da administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



Art. 6º A Comissão elaborará minuta de documento, conforme art. 2º, devendo instruir em processo interno a submissão deste à Assessoria Jurídica da FLORAM (ASSJUR), a qual procederá com a análise jurídica do conteúdo proposto.

Art. 7º A ASSJUR deverá se manifestar no processo interno acerca da:

- I - aprovação jurídica integral do conteúdo; ou
- II - necessidade de adequações, apontando-as; ou
- III - declínio do documento, com a devida justificativa.

§1º Para os fins do inciso I, a assinatura pelo (a) Assessor (a) Jurídico ratifica o teor do documento, suprimindo a necessidade de aprovação formal.

§2º Nos casos do inciso II, o processo interno deverá ser remetido à Comissão para realizar as adequações necessárias na minuta até que se alcance a aprovação jurídica necessária.

§3º Nos casos do inciso III, em que reste comprovada a incapacidade da publicação proposta por base jurídica, a Comissão deverá proceder com o arquivamento do processo interno.

Art. 8º Quando da aprovação jurídica integral do conteúdo, nos termos do art. 5º, inc. I, a ASSJUR deverá tramitar o processo interno à Presidência da FLORAM para validação institucional.

Art. 9º A Presidência da FLORAM deverá encaminhar o documento final para publicação em Diário Oficial.

Art. 10 Os entendimentos publicados são de observância obrigatória e possuem caráter vinculante, não eximindo o cumprimento de legislações e normas mais atuais que não estejam neles contempladas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente da Floram

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Página: 266
FLORAM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA N. 018/FLORAM/2026

Estabelece o Regimento Interno da Comissão para
Elaboração e Normatização de Entendimentos
Institucionais da FLORAM

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.645/1995, considerando a necessidade de estabelecer o Regimento Interno da Comissão para Elaboração e Normatização de Entendimentos Institucionais da FLORAM (CENEI);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da CENEI da FLORAM, na forma de Anexo, o qual integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente da Floram

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



Anexo único

Regimento Interno da Comissão para Elaboração e Normatização de Entendimentos Institucionais (CENEI) da FLORAM

Art. 1º O presente regimento visa instruir os procedimentos de trabalho da Comissão para Elaboração e Normatização de Entendimentos Institucionais (CENEI) da FLORAM.

Art. 2º Compete à CENEI da FLORAM:

I – realizar, como etapa inicial de seus trabalhos, o levantamento de informações, a análise técnica e o estudo aprofundado das matérias sob sua competência, promovendo a discussão de temas específicos afetos à atuação institucional;

II – elaborar, atualizar, consolidar e normatizar entendimentos técnicos que orientem a atuação institucional, conforme temas e cronograma definidos pela Presidência da FLORAM;

III – elaborar minutas de Diretrizes Técnicas Institucionais (DTI), Portarias e outros atos normativos;

IV – revisar minutas de DTI, Portarias e outros atos normativos devolvidos pela ASSJUR;

V – assegurar o registro sistemático das reuniões realizadas e dos documentos produzidos, em processo administrativo interno específico.

Art. 3º As reuniões da Comissão serão convocadas pela Presidência da Comissão.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de maneira presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º O quórum mínimo para realização das reuniões será de dois terços dos membros da Comissão.

Art. 5º Na ausência da Presidência será designado um membro substituto.

Art. 6º Quando necessária minuta prévia de DTI, Portaria ou outros atos normativos a serem deliberados em reunião da Comissão, a Presidência da Comissão indicará o membro responsável pela minuta e apresentação da proposta.

Art. 7º Após a manifestação dos membros, será aberta votação para aprovação da minuta da DTI, Portaria ou outros atos normativos.

§1º Terão direito a voto os membros nomeados por Portaria específica para compor a Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Página: 268
FLORAM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

§2º A aprovação se dará pela maioria dos votos dos membros, sendo o voto de desempate da Presidência da Comissão.

Art. 8º As reuniões serão registradas em documento a ser anexado em processo interno específico.

Art. 9º A Presidência da Comissão irá submeter a minuta da DTI, Portaria ou outros atos normativos devidamente assinados por todos os membros à ASSJUR.

Art. 10º Após publicação no Diário Oficial, a Comissão encaminhará as DTI, Portarias ou outros atos normativos para publicação no site da REPLAN.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010



Assinaturas do documento

"Portaria 17 - CENEI_retificada"



Código para verificação: **MW9PQUML**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 31/03/2026 às 15:03:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **MW9PQUML** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PMF I 00018166/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE VEÍCULOS.

Através do presente Termo de Cessão de Uso, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS - FLORAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.909.972/0001-01, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1320, andar 3, 4 e 5, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente, infra assinado, doravante denominado **CEDENTE** e de outro a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMMADS**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0029-44, representado neste ato por seu Secretário, infra assinado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tem justo e avençado o presente instrumento, que se regerá pelas disposições legais pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A **CEDENTE**, através do presente instrumento cede ao **CESSIONÁRIO** os veículos:

PLACA	DESCRIÇÃO	KM	OBSERVAÇÃO/USO
TQA2E66	I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	592	SMMADS/ SECRETARIO
TPP4D71	RENAULT/KWID ZEN 2	190	SEDE FLORAM
TPP4D81	RENAULT/KWID ZEN 2	121	SEDE FLORAM
TPP4D91	RENAULT/KWID ZEN 2	825	SEDE FLORAM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. Ficam a cargo da **CEDENTE** as despesas decorrentes do uso do veículo, tais como: licenciamento, equipamentos de uso obrigatório, autos de infrações, e seguro.

2.2. Ficam a cargo da **CESSIONÁRIA** as despesas decorrentes do uso do veículo, tais como: abastecimento, e manutenção mecânica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - USO E ATIVIDADE

3.1 A presente Cessão destina-se ao uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, vedada sua utilização para outros fins, bem como a sua Cessão ou transferência para outras pessoas ou empresas.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. A presente Cessão é concedida com prazo de vigência a partir desta data, vigorando por prazo indeterminado.

4.2 Havendo interesse do **CESSIONÁRIO** em rescindir este termo, o mesmo deverá comunicar por escrito com 30(trinta) dias de antecedência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES



5.1.É proibido ao CESSIONÁRIO:

- a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o objeto desta Cessão;
- b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do município, formalizada pôr Termo Aditivo;

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere a **CEDENTE** o direito de promover a revogação automática da Cessão de Uso.

7. CLAUSULA SETIMA–DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Este Termo de Cessão de Uso poderá se alterado por meio de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

8. CLÁUSULA NONA –FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Cessão de Uso, abrindo-se mão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

8.2 Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Cessão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em duas vias de igual teor e eficácia.

Florianópolis, 17 de março de 2026.

Pela CEDENTE

Pela CESSIONÁRIA

Alexandre Waltrick Rates

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Alexandre Waltrick Rates

Presidente da Fundação Municipal do Meio
Ambiente de Florianópolis



Assinaturas do documento

"Termo de Cessão de Uso Veículos
FLORAM_SMMADS 28_01_25"



Código para verificação: **MI84GF4L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 30/03/2026 às 10:44:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080963/2026** e o código **MI84GF4L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

01/04/2026

Edição Nº. 4149

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 137/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CAMILA FRAGA RIEDEL, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 138/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 6 para o nível 5, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ALEXANDRE GRUTZMANN BATISTA, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 139/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 6 para o nível 5, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LEANDRO PERES AMANDIO, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 140/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, DOUGLAS LUIZ BOTELHO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 141/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, SUYANNE DE AZEVEDO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 142/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 3 para o nível 5, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOAO MARCELO SAGAZ SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 143/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARCELA KNABBEN LEVASSEUR ROCHA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 9, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Claudinei Marques.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 144/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 9 para o nível 6, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANA PAULA SOARES CHIERIGHINI, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 145/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JUVENCILIO JOAO DE SOUTO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 5, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Vereadora Priscila Fernandes Farias como Procuradora Especial da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Florianópolis para o ano de 2026.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 01 de abril de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1

